



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2014
TERMO DE DISPENSA Nº 44/2014

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1.0 **MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação dos serviços constantes no **item 04 – OBJETO**, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- 1.2. Os serviços objeto do presente Termo serão executados para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, empregando-se os materiais adquiridos no processo licitatório nº 30/2014 – Convite.
- 1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- a) Orçamentos de mercado;
 - b) Relatório e registro fotográfico da Defesa Civil, e,
 - c) Documentos para a Habilitação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: "*quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;*".

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Devido a deserção no item 4 do processo licitatório nº 30/2014 – Convite, onde não houve interessados na prestação dos serviços de mão de obra e também pela necessidade urgente de se efetuar os reparos, conforme relatório e registro em anexo.
- 3.2. **RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Empresa que apresentou o menor preço dentre os orçamentos apresentados, com disponibilidade de execução imediata dos serviços.
- 3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Menor valor encontrado dentre as cotações realizadas.

4. DO OBJETO:

- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação de mão de obra para retirada das telhas antigas, substituição das madeiras danificadas, recolocação das telhas novas e demais acabamentos no telhado dos prédios da Secretaria da Agricultura, conforme quantitativos e especificações do quadro à seguir:

Item	Qtide	Und	Descrição Material/Serviço	PREÇO	
				Unit. R\$	Total R\$
1	300	Hr	Mão de obra para retirada das telhas antigas, substituição das madeiras danificadas, recolocação das telhas novas e demais acabamentos no telhado dos prédios da Secretaria da Agricultura	19,20	5.760,00
TOTAL GERAL					5.760,00

- 4.2. Por se tratar de reparos num imóvel antigo e a impossibilidade de se estimar com exatidão a quantidade de horas necessárias para conclusão dos serviços, a quantidade de horas acima foi estimada e não obriga o Município a



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

executar e/ou utilizar a quantidade na sua totalidade, acaso verificar sua desnecessidade durante a realização dos serviços, bem como poderá a vir aditar tal quantitativo, na forma da Lei.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

5.1. O prazo para execução dos serviços é da emissão da autorização de fornecimento até 30 de junho de 2014, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.2. Não haverá reajuste de preços.

6. DA CONTRATADA:

6.1. **JOARES DEBACKER**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.475.556/0001-08, com sede na Rua Rodeio, nº 857, Bairro Centro, Cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor unitário é de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos) por hora, perfazendo um total estimado de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais) para o quantitativo de horas pré-estabelecido.

7.2. O pagamento será realizado de acordo com as horas efetivamente prestadas, no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, através de depósito na conta corrente do contratado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2014:

03.001.14.422.0033.2013.3390391600.1000000 - Secretaria da administração e finanças – Manutenção de outras esferas de governo – Recursos ordinários

07.001.20.606.0071.2041.3390391600.1000000 – Secretaria da agricultura e meio ambiente – Assistência ao produtor rural – Recursos ordinários

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

11. DO PARECER JURÍDICO:

- 11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

JEAN FELIPE SCHUTZ
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 12.716

12. DA DELIBERAÇÃO:

- 12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Benedito Novo/SC, 13 de maio de 2014.

ADILSON NEY BUZZI
Secretária da Agricultura e Meio Ambiente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI
Presidente

ANDRESSA ROEDER LOEWEN
Membro

JOÃO ULLER
Membro

13. DA RATIFICAÇÃO:

- 13.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 13 de maio de 2014.

OSNIR FLORIANI
Prefeito